



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 6/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACOMPANHAMENTO DE RECORTES JURÍDICOS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.04122000320053390.39 (895)

*2.000
pendo*

Publicações Legais

Extrato de Lei
Lei nº 3.369/2014

Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.
Data: 18/12/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

DECRETO Nº 474/2014

Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

I - Órgão Colegiado: constituído pelos Secretários Ironiciano Leonarchi e Luciano Monteiro Cenci, e

- a) Contador do Município - Rodrigo Jazinski;
- b) Servidor efetivo e estável - Geris André Spacari;
- c) Servidor da Câmara Municipal - Zair Pedro Daivisco;

II - Unidade Operacional, constituída por:

- a) Agente de Contorno Interno - Luciana Almi Zuquato;
- b) Auxiliar de Contorno Interno:
- Secretária de Administração: Seleni Santos Collares;
- Secretária de Assistência Social: Maria Regina Wendler;
- Secretária de Educação e Cultura: Roseli Aparecida Soares Lorenzi;
- Secretária de Esportes: Edgar Pedro Winkler;
- Secretária de Planejamento, Habitação e Projetos: Christiano Dossa Silvestri;
- Secretária de Saúde: Isaiane Campagnolo Datta Costare;
- Secretária de Viagens: Reginaldo José Cambruzzi;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

Nº ____ de ____/2014 pg

nº ____

DECRETO Nº 475/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.100	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes de abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.100	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordini
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 471/2014

Dispõe sobre o ponto facultativo o Feriado Estadual do dia 19 de dezembro, comemora-se Emancipação Política da Província do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.658/1962, cuja qual mantém-se vigente, reconhece a data de 19 de dezembro como data de feriado estadual;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho, já se posicionou favorável ao reconhecimento do feriado, dispõe sobre sua disponibilidade para atuação nos casos de desatendimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região - 6ª Turma (Processo nº 00902-2014-125-09-00 (TRT) 000566-52/2014.5.09.0125 (CNU)), emitiu decisão referendando o reconhecimento do feriado do dia 19 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o feriado nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 19 de dezembro, tendo em vista o Feriado Estadual, o qual comemora-se a Emancipação Política da Província do Paraná.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.185.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przewdzuk, CPF nº 546.462.519-48 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de monitorar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito

Inês Sanzozi Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2014

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo IX - Tabela para cálculo da taxa de coleta de lixo, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a alterar o ANEXO IX - TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, que faz parte desta lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



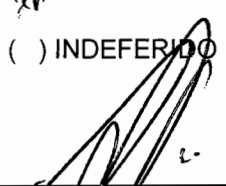
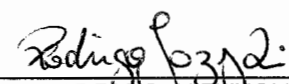
SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TES SERVIÇOS, ATRAVES DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO E DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA A O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
1	Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos, com abrangência completa, (DOU e DJU). Tribunais Pesquisados: Justiça Estadual da Capital; Justiça Estadual do Interior; Tribunal de Justiça; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral; tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância; Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Tribunais Superiores: Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM). Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.	1.690,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL		CONVÊNIO Nº:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.04122000320053390.39 (895) Data: 32 / 01 / 15  RODRIGO JAZYŃSKI	Reserva financeira em Data: 32 / 01 / 2015  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Andre A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração



Soluções em Informações Jurídicas



Carta de Intenção e de apresentação da Empresa

A JR Soluções Digitais® está localizada em Maringá no PR e oferece **há 10 anos**, com excelência, serviços de Acompanhamentos de **Recortes Jurídicos**.

Nosso sistema eletrônico é extremamente **confiável**. Empresas, prefeituras e centenas de advogados confiam o recebimento de suas publicações e avisos de prazos à JR Soluções Digitais®

Nossos diferenciais em relação ao concorrente:

- **Processo de captura de informações automática** com conferência manual: evita o não envio de publicações.
- **Consulta de publicações por email e via acesso ao nosso portal** com login e senha, o que torna o processo de consulta muito mais seguro. Experimente, acessando o site www.jrsolucoesdigitais.com.br e inserindo como login: **35962** e senha **404060**.
- **Consulta de publicações via Smartphones** ou Ipad (Android, IOS ou Windows Phone)
- **Vantagem econômica** para o Município: Preço justo!
- **Enviamos as movimentações processuais do PROJUDI** - Processo Judicial Digital
- **Integramos o SEBRAE** Paraná no projeto Cidade Empreendedora que motiva pela **lei 147/2014** as prefeituras a concederem tratamento diferenciado e favorecido para micro empresas e de pequeno porte da região, que é o nosso caso.

Alguns clientes da JR: Universidade Estadual de Maringá – Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz – Prefeitura do Município de Paçandu – Prefeitura do Município de Sarandi – Prefeitura de Luiziana, entre outros.

Vimos por meio deste documento, **intencionar nossa participação no processo de contratação dos serviços para o envio de recortes jurídicos para a Prefeitura do Município de Chopinzinho.**

Seja Legal: Privilegie as empresas do Estado do Paraná de sua região.

Atenciosamente

Flávio Satim
(44) 3260 – 1480 8408 3302

flavio@jrsolucoesdigitais.com

Maringá, 12 de Dezembro de 2014.





ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **J R Alves Satim**, de nome Fantasia **J R Soluções Digitais**, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.550/0001-28, estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, bairro: Distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Universidade Estadual de Maringá** por meio do Serviço de Assistência Judiciária, atualmente denominado Núcleo de Prática Jurídica, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

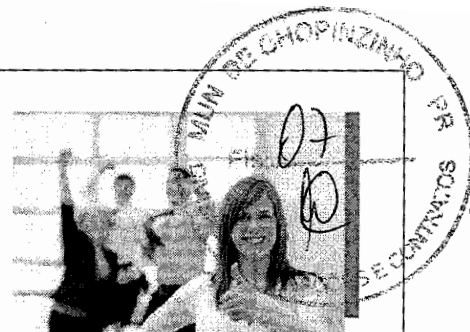
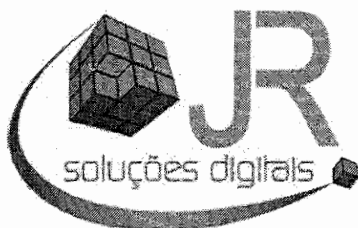
Notas Fiscais Nº: 009 (2011), 014 (2012), 010 (2013) e 030 (2014)

Serviços	Período	Data
Envio e disponibilização de Publicações Jurídicas	01 ano	04/2011 a 04/2012
Envio e disponibilização de Publicações Jurídicas	01 ano	04/2012 a 04/2013
Envio e disponibilização de Publicações Jurídicas	01 ano	04/2013 a 04/2014
Envio e disponibilização de Publicações Jurídicas	01 ano	04/2014 a 04/2015

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 20 de Novembro de 2014.

Eli Maia Pastrelo da Silva
Técnico Administrativo
CPF nº 805.427.279-00
Matrícula 93.440-4



Soluções em Informações Jurídicas

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Serviço: ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS

ORÇAMENTO PARA ASSINATURA ANUAL

Plano: Máximo (Abrangência completa)

Estados: Paraná e União Federal (*DOU e DJU)

Tribunais pesquisados:

- Justiça Estadual da Capital
- Justiça Estadual do Interior
- Tribunal de Justiça
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
- Tribunal Regional Eleitoral
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- **Tribunais Superiores:** Supremo Tribunal Federal (**STF**), Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) e Superior Tribunal Militar (**STM**).
- Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná

Nossa Empresa é qualificada pela Universidade Estadual de Maringá



- ✓ Quantidade de Nomes físicos pesquisados: Limitado a 15 (**Quinze**).
- ✓ Quantidade de Nomes jurídicos pesquisados: 01 (**Um**) – Prefeitura do Município de Chopinzinho e variações.
- ✓ Disponibilização: via disparo de emails e consulta ao site www.jrsolucoesdigitais.com.br com login e senha fornecidos pela empresa no ato da contratação.

VALOR PARA ASSINATURA ANUAL: R\$ 1.690,00
(MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Atenciosamente,
Flávio Satim
(44) 3260 1480 – 8408 3302
flavio@jrsolucoesdigitais.com



Somos sua escolha mais sensata!



Maringá, 12 de Dezembro de 2014.

Seja Legal: Privilegie as microempresas e as empresas de pequenas capitais do seu estado e região, conforme determina a Lei 147/2014.

*Diário Oficial da União e Diário da Justiça da União



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **47/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04122000320053390.39 (895)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106890160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES		(mãe) AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.740.999-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROF. OLÍMPIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	CEP 87.115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6838
MUNICÍPIO 4º CENTENÁRIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NOBREGA			NÚMERO 548
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	CEP 87.014-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6808
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6399200 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTREGA EM DOMICÍLIO DE PUBLICAÇÕES E INFORMAÇÕES JURÍDICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12526550000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) J R Alves Satim ME			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliana Rosa Alves Satim	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Handwritten signature: Daniela Cristina Parichei
CARB 11.739-PR
RG: 7.482.954-7-PR
11/01/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2011
SOB NÚMERO: 20110019920
Protocolo: 11/001992-0 DE 06/01/2011

Empresa: 41.10689016-0
J R ALVES SATIM

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

R1201102204951

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES		(mãe) AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	Órgão emissor SSPR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.740.999-94	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROF. OLIMPIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	CEP 87.115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6838
MUNICÍPIO 4º CENTENÁRIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOUBERT CARVALHO			NÚMERO 623
COMPLEMENTO SALA 806, 8º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.013-911	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICÍLIO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JR Alves Satim			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliana Rosa Alves Satim	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-

Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
13/09/10

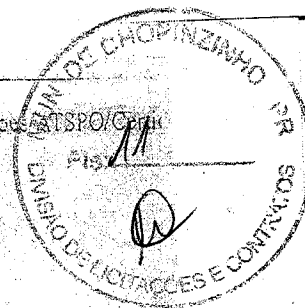
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2010
SOB NÚMERO: 41106890160
Protocolo: 10/900282-2, DE 02/09/2010

J R ALVES SATIM

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PR1201001973438



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R ALVES SATIM - ME
CNPJ: 12.526.550/0001-23

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto da certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:14:01 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até: 25/02/2015

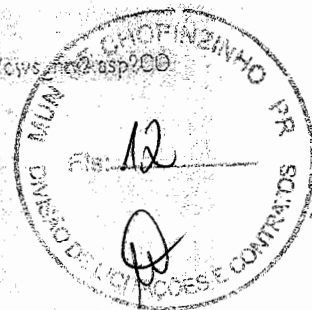
Código de controle da certidão: 0FEF.1610.36FE.B0Fs

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 179112014-95888650
Nome: J. R. ALVES SATIM - ME
CNPJ: 10.826.550/0001-25

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, admitido identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo as demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- caixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 331 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A execução desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2014.
Válida até 13/05/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12526550/0001-28
Razão Social: J R ALVES SATIM
Endereço: R JOUBERT DE CARVALHO 623 SALA 806 8 ANDAR / ZONA 01
/ MARINGÁ / PR / 87013-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015

Certificação Número: 2014122209413230221535

Informação obtida em 06/01/2015, às 08:22:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R ALVES SATIM - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.550/0001-28

Certidão nº: 70157300/2014

Expedição: 27/11/2014, às 22:24:49

Validade: 25/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R ALVES SATIM - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 47/2015, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO	VALOR ANUAL R\$
Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos, com abrangência completa, (DOU e DJU). Tribunais Pesquisados: Justiça Estadual da Capital; Justiça Estadual do Interior; Tribunal de Justiça; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral; Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância; Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Tribunais Superiores: Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM). Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.	1.690,00

3 – FORNECEDOR:

Fornecedor: J R ALVES SANTIM LTDA	
Endereço: Rua Prof. Olímpio de Oliveira, 42, Bairro Floriano	
Cidade: Maringá CEP: 87115-000	U.F.: PR
CNPJ: 12.526.550/0001-28	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Administração facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.690,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 12 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Roberto Alencar Przendziuk

André A. Ghidin

Clevis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/01/000078

Data Protoc...: 14/01/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/01/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 6/2015

Edital de Dispensa de Licitação - nº 75/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o certame licitatório acima referenciado.

Publique-se.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

Ng Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 339 VALOR R\$ 2,50

© JORNAL DA FAMÍLIA

Professores aprovam greve na rede estadual



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de Ampére tem cheque clonado

Motorista morre ao capotar caminhão na manhã de sábado

Ossada humana encontrada em Pato Branco pode ser de Moacir Verlindes

Polícia Civil de Coronel Vivida cumpre dois mandados de prisão e prende um homem e uma mulher

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Professores municipais se preparam para volta às aulas com aumento e planejamento

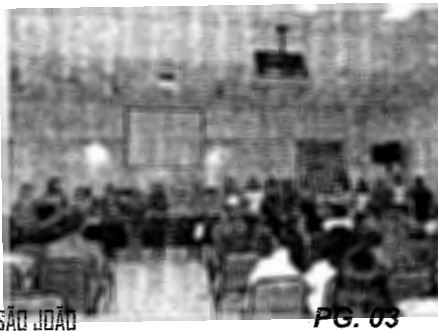
Volta as aulas na rede municipal de educação de São João

Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fixou placas de advertência em áreas de risco



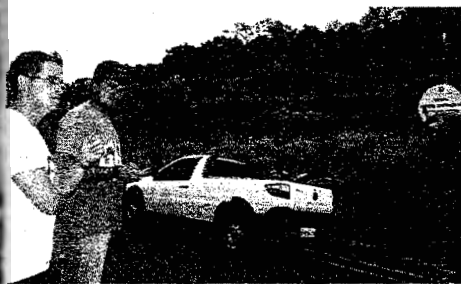
CORONEL VIVIDA

PG. 04



SÃO JOÃO

PG. 03



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Notbook e Netbook

de R\$1.100,00
por R\$ 899,00

PICK.com

Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Mania Tur

Abertas as inscrições para transporte do Cursinho Água Prê Vestibular 2015, no Período da Noite em Pato Branco. Vagas Limitadas. Maiores informações (46) 3242-2502

Telefone: (46) 3242-2502
Celulares: (46) 8401-3376
9912-2766

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

GOL CITY 1.0 - G3 - 8v - 4p R\$ 13.000,00

Fone 46 8413-1606 ou 3242-1606

Publicações Legais

Referência: Processo Administrativo Licitatório - nº 6/2015. Edital de Dispensa de Licitação - nº 75/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recursos Jurídicos. O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando o interesse público. DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 28 de janeiro de 2015. Leomar Bolzani - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 15/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 883 e 884. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Melimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: Marlene Pascoa Adona Dalmutt, CPF nº 806.303.089-34. Objeto: Prorrogação de Prazo. Valor mensal para o exercício 2014 - R\$ 341,90 (noventa e quatro reais e novecentos e 90). Origem: DL nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 17/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.858.088/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Publico - Assessoria Contábil Ltda. CNPJ: 14.702.326/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 20/01/2016. Valor do aditamento R\$ 52.344,00, (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Origem: Pregão nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 14/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Ribeiro da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 16/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda-EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Instalação e Manutenção de Links de Acesso a Internet. Valor Total R\$ 128.580,00. Elemento de Despesa: 1071-1072-1073-1074-1075. Origem: Pregão nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Huns Kuerten, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda-EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Contratação de Empresa para locação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo. Valor Total R\$ 118.440,00. Elemento de Despesa: 895. Origem: Pregão nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Huns Kuerten, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 6/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Acessórios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301, 0901, 1302, 1401, 1403. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 18/2015, Partes: Município de

Chopinzinho e Valdomir Putton & Cia Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 39.760,00. Chopinzinho, PR, 03 de fevereiro de 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 31/05/2015 e Vigência para 30/07/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 04/08/2015 e vigência para 03/08/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Supressão por glosa definitiva. Valor da Glosa R\$ 18.775,21 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Valor Total do Contrato Original após supressão: R\$ 475.427,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício CEF nº 3345/2014/SR Oeste do Paraná. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Sangaletti Ltda. CNPJ: 12.867.980/0001-03. Objeto: Acréscimo de valor em R\$ 28.984,33 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 118.693,81 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), em função de glosas e acréscimos de serviços não previstos, de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 65, anuído pelo Parecer Técnico nº 20/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, protocolado sob nº 295/2015. Origem: Tomada de Preços nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Pareceres Técnico e Jurídico. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo Augusto Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSULFARMA - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Software. Valor: R\$ 19.744,32. Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1534. Data da assinatura: 12/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 45.880,32 (quarenta e cinco mil reais oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 21/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Arlindo Battistuz. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 34.784,10 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 22/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdir Zanesso - Transportes. CNPJ: 06.096.137/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 14.207,94 (catorze mil duzentos e sete reais e noventa centavos). Origem: Dispensa

de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Zanesso, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 44.978,88 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 29.988,60 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Pato Branco Ltda. CNPJ: 79.039.392/0001-52. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 17.220,84 (dezessete mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Daniel Cattani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.380/0001-70. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 14.990,40 (catorze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda. CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor estimado do aditamento R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Origem: Pregão nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo e valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 94.772,48 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 02/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-80. Objeto: Prorrogação de Prazo e valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 37.359,96 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 53.716,30 (cinquenta e três mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.